



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.588 de 21 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (*cinquenta e quatro mil reais*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 02 - CÂMARA MUNICIPAL	
U.O: 02 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
U.E: 00 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
3.3.91.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	18.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	18.000,00

ENTIDADE: 03 - SAEMAP	
U.O: 01 - DIRETORIA DO SAEMAP	
U.E: 00 - DIRETORIA DO SAEMAP	
17.512.0048.2094 - Manutenção da Secretaria do SAEMAP	
3.3.91.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	36.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	36.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 54.000,00 (*Cinquenta e quatro mil reais*) será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 02 - CÂMARA MUNICIPAL	
U.O: 02 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
U.E: 00 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	18.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	18.000,00

ENTIDADE: 03 - SAEMAP	
U.O: 01 - DIRETORIA DO SAEMAP	
U.E: 00 - DIRETORIA DO SAEMAP	
17.512.0048.2094 - Manutenção da Secretaria do SAEMAP	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
Fonte 04 - Recursos Próprios Administração Indireta	
TOTAL	36.000,00



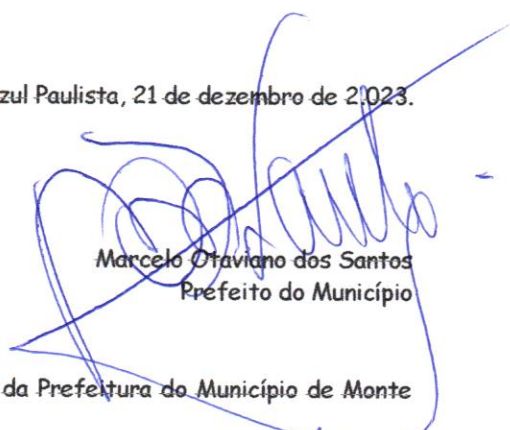
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de dezembro de 2023.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de dezembro de 2023.


Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II